



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Projeto de Resolução n. 03/25

Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, aprova:

Art. 1º - Fica reajustado em 5,0% (cinco por cento) os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal, sendo 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) a título de revisão geral dos vencimentos e 0,17% (zero vírgula dezessete por cento) a título de reajuste.

Parágrafo primeiro – Os percentuais descritos no caput deste artigo serão aplicados sobre as tabelas dos vencimentos do mês de dezembro de 2024.

Parágrafo segundo – O percentual descrito no caput deste artigo será aplicado sobre o valor das gratificações existentes pagas aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 27 de Janeiro de 2025.

Fabiano Gomes de Lima – Presidente

Heliel Custódio Francisco – Vice Presidente

Dyonatan Camilo Costa – Secretário

Mensagem



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, cumprindo as determinações legais, vem propor ao egrégio Plenário o **Projeto de Resolução n. 03/25** que “Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”.

A iniciativa desta matéria atende o disposto no inciso X do Art. 37 da CF e inciso XII do Art. 13 da Lei Orgânica do Município. O índice à ser adotado é o mesmo aplicado pelo Executivo Municipal para o funcionalismo público municipal.

Também na oportunidade encaminhamos o **Projeto de Resolução n. 04/25** que “Altera a Resolução n. 310, de 28 de Novembro de 2024, que “Institui o Auxílio Vale Alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG e Legislativo com a proposta do dá outras providências.”, também para alinhar os valores do vale dos servidores do Executivo Municipal para o funcionalismo público.

Assim, esperamos o apoio a referida matéria por parte dos demais colegas legisladores.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 27 de Janeiro de 2025.

FABIANO GOMES DE LIMA – PRESIDENTE

HELIEL CUSTÓDIO FRANCISCO – VICE PRESIDENTE

DYONATAN CAMILO COSTA – SECRETÁRIO